



Associação Nacional de Docentes de Educação Especial (org.)
I CONGRESSO INTERNACIONAL DA PRÓ-INCLUSÃO.
Ser professor de educação especial: actas. Instituto Piaget, 27 a 29
de novembro de 2009. Almada: Pin-ANDEE.

Meireles-Coelho, Carlos; Ferreira, Ana Bela; Ferreira, Lúcia; Sousa, Sofia (2009).
O Ciclo 3 / 8 anos: a primeira inclusão na educação básica. Associação
Nacional de Docentes de Educação Especial (org.) *I Congresso Internacional da
Pró-Inclusão 2009: Ser professor de educação especial: actas.* [Documento eletrónico].
Almada: Pin-ANDEE.

O ciclo 3-8 anos: a primeira inclusão na educação básica

Carlos Meireles-Coelho (meireles@ua.pt; Universidade de Aveiro)

Ana Bela Ferreira (anabelaferreira@ua.pt; Universidade de Aveiro)

Lúcia Ferreira (lmsf@ua.pt; Universidade de Aveiro)

Sofia Sousa (sofiacsousa@ua.pt; Universidade de Aveiro)

Resumo:

A escolaridade obrigatória começou por focar a alfabetização associada ao ler, escrever e contar. Com o desenvolvimento das sociedades preconiza-se a educação de todos com a satisfação das suas necessidades básicas de aprendizagem, exigindo uma educação pessoal e social desde mais cedo e durante mais tempo. Ao conceito tradicional de ensino primário e educação pré-escolar sucede o conceito de educação básica dos 3/4 aos 11/12 anos (ou um pouco menos) e dentro desta surge como inovação estratégica privilegiada o ciclo 3-8. Pretende-se contribuir para uma educação que promova o desenvolvimento sustentável, de todos e de cada um, a nível pessoal e social para a saúde e para o ambiente a partir da junção da educação pré-escolar com os primeiros anos da educação escolar considerando a idade dos três aos oito anos como o grande desafio para a concretização da primeira etapa de educação básica de qualidade para todos, em que se aprende a respeitar o ritmo individual de cada um.

Abstract:

The school began with a focus on literacy associated with read, write and count. With the development of societies is advocated education for all with the satisfaction of their basic learning needs, requiring a personal and social education from earlier and longer. To the traditional concept of primary and pre-school education did the concept of basic education for 3 / 4 to 11/12 years (or less) and within this emerges as the prime strategic innovation the cycle 3-8 years. It is with this work contribute to an education that promotes sustainable development of each and every one, both for personal and social health and the environment from the junction of the pre-school education in the early years of education school considering the age of three to eight years as the major challenge to achieving the first stage of basic education for all, where you learn to respect the rhythm of each individual.

A educação deixou de ser uma obrigação individual e tem-se tornado numa necessidade para todos, a desenvolver ao longo da vida, pelo menos, desde o nascimento. Os primeiros anos são decisivos. O que é necessário para uma mudança rumo à qualidade da melhor educação para cada um desde o início?

1. Da obrigação escolar à satisfação das necessidades básicas de aprendizagem

A escolaridade obrigatória no pós-guerra passou a ser um direito: «Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório.» (UN, 1948: art. 26.º). Em 1972, o Relatório Faure (1972: 41) considera escolaridade básica («scolarisation de base») e educação básica («éducation de base») e em 1974 a Unesco, ao estudar o ciclo básico da educação («cycle de base de l'éducation» / «basic cycle of education»), caracteriza-o como um conceito alternativo ao de ensino primário ou elementar constituindo a base da educação permanente ao longo da vida, com duração mínima de 8 anos (até 13/14 anos em países em desenvolvimento ou até aos 15/16, durante 10 anos, em países desenvolvidos) com novos objectivos, que implicam novos conteúdos, novos métodos e novas estruturas da educação, de modo que permitam que cada um se desenvolva plenamente, participe ativamente na vida social (educação, cultura e trabalho), se torne um cidadão produtivo e feliz, continue a sua educação ao longo de toda a vida, desenvolvendo a sua personalidade criadora e o seu espírito crítico e promovendo a sua saúde e bem-estar pessoal, social e ambiental (UNESCO, 1974). Em 1990 a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (UNESCO, 1990) veio reforçar estes objectivos focando a atenção na satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Pode, assim, considerar-se que se mudou de paradigmas: por um lado a educação passa a ser uma necessidade para todos e ao longo de toda a vida mais do que como uma obrigação a cumprir e por outro a finalidade fundamental da educação deixa de se centrar no próprio conceito de sucesso escolar para se passar a centrar na satisfação das necessidades básicas de aprendizagem e na preparação para a vida ativa.

Em 2000 na [Estratégia de Lisboa](#) concretiza-se: «A nova sociedade baseada no conhecimento proporciona um tremendo potencial de redução da exclusão social, tanto por via da criação de condições económicas para uma maior prosperidade através de níveis mais elevados de desenvolvimento e de criação de postos de trabalho como pela abertura de novas formas de participação na sociedade. Simultaneamente, esta nova sociedade acarreta o risco de criar um fosso cada vez maior entre os que têm acesso aos novos conhecimentos e os que deles estão excluídos. Para se evitar este risco e maximizar estas novas potencialidades, deverão ser desenvolvidos esforços no sentido de melhorar as

aptidões, de promover um acesso mais amplo aos conhecimentos e às oportunidades e de combater o desemprego: a melhor salvaguarda contra a exclusão social é o emprego e o trabalho.» (n.º 32). E a Declaração do Milénio aponta a prioridade para o futuro: «temos, pois, um dever para com todos os habitantes do planeta, em especial para com os mais desfavorecidos e, em particular, as crianças do mundo, a quem pertence o futuro» (1-2).

Na sequência da Estratégia de Lisboa (2000), o [Parlamento Europeu e o Conselho](#) aprovaram a [Recomendação de 23 de abril de 2008](#), transposta pela [Portaria n.º 782/2009 de 23 de julho](#), que define 8 níveis de qualificação para a Europa:

Nível 1 de Formação – atual 6.º ano – conhecimentos gerais básicos – aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples – que permitam trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado.

Nível 2 de Formação – atual 9.º ano (regular ou de dupla certificação) – conhecimentos factuais básicos numa área de trabalho ou de estudo – aptidões cognitivas e práticas básicas necessárias para a aplicação da informação adequada à realização de tarefas e à resolução de problemas correntes por meio de regras e instrumentos simples – que permitam trabalhar ou estudar sob supervisão, com um certo grau de autonomia.

Nível 3 de Formação – ensino secundário vocacionado para o prosseguimento de estudos – conhecimentos de factos, princípios, processos e conceitos gerais numa área de estudo ou de trabalho – uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para a realização de tarefas e a resolução de problemas através da seleção e aplicação de métodos, instrumentos, materiais e informações de básicas – que permitam assumir responsabilidades para executar tarefas numa área de estudo ou de trabalho e adaptar o seu comportamento às circunstâncias para fins da resolução de problemas.

Nível 4 de Formação – ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior acrescido de estágio profissional no mínimo de seis meses – conhecimentos factuais e teóricos em contextos alargados numa área de estudo ou de trabalho – uma gama de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções para problemas específicos numa área de estudo ou de trabalho – que permitam gerir a própria atividade no quadro das orientações estabelecidas em contextos de estudo ou de trabalho, geralmente previsíveis, mas susceptíveis de alteração e supervisionar as atividades de rotina de terceiros, assumindo determinadas responsabilidades em matéria de avaliação e melhoria das atividades em contextos de estudo ou de trabalho. (...)

Isto exige uma reorganização do sistema educativo português.

A primeira medida terá de ser uma urgente e inequívoca unificação dos atuais 1.º e 2.º ciclos num único nível de educação e formação básica, «num processo contínuo dos 3-4 anos até aos 11-12 anos, num mesmo estabelecimento, com o mesmo pessoal, com a mesma formação» ([COE, 1988](#)). Como já se referia no Relatório Delors para a Unesco: «A educação básica para as crianças pode ser definida como uma educação inicial (formal ou não formal) que vai, em princípio, desde cerca dos três anos de idade até aos 12, ou menos um pouco» ([Delors, 1996](#): 106). A segunda medida terá de ser a diversificação «em áreas de

trabalho e de estudo» ao nível do 7.º, 8.º, 9.º e 10.º anos (nível 2). A terceira medida deverá ser a valorização da componente prática e profissionalizante do ensino secundário relacionada com a entrada na vida ativa e nas profissões. De modo que, como preconiza a Estratégia de Lisboa (2000), «cada cidadão deverá estar provido das competências necessárias para viver e trabalhar nesta nova sociedade da informação.» (n.º 9).

Estamos num paradigma diferente daquele a que estamos habituados, em que as escolas «deverão ser transformados em centros locais de aprendizagem polivalentes, acessíveis a todos, utilizando os métodos mais apropriados para abordar um vasto leque de grupos-alvo; deverão ser criadas parcerias de aprendizagem entre escolas, centros de formação, firmas e unidades de investigação para o seu benefício mútuo» (Estratégia de Lisboa, 2000: 26).

Em Portugal tem-se desenvolvido o sistema educativo mais em função do crescimento quantitativo e estatístico e não na satisfação das necessidades básicas das aprendizagens proporcionadas pelo sistema educativo e pela «sociedade educativa». A [Lei de Bases do Sistema Educativo](#) está manifestamente desajustada do atual e futuro momento de desenvolvimento da Europa e de Portugal, constituindo entrave a evoluções que têm de ser implementadas no terreno.

2. O primeiro ciclo da educação básica: 3/4 a 7/8 anos

A educação básica, como nível 1 de formação na Europa, compreende conhecimentos gerais básicos e aptidões básicas necessárias à realização de tarefas simples que permitam trabalhar ou estudar sob supervisão direta num contexto estruturado. Este nível é para ser atingido por todos, quer em ambiente formal dentro do sistema educativo e nas idades de referência dos 3/4 aos 11/12 anos, quer em ambiente informal na sociedade educativa em qualquer idade (incluindo a educação especial e a educação de adultos). E para a sua execução na prática torna-se necessário criar ambientes físicos e metodológicos direcionados para o desenvolvimento e satisfação das necessidades de aprendizagem dos públicos-alvo.

Este primeiro nível de educação e formação tem uma longa história na Europa.

De 1969 a 1980 foi desenvolvido um projeto sobre a educação pré-escolar na Europa (CoE, 1979, 1980), cujos resultados foram adotados na 12.ª sessão do Conselho da Europa, e consagrados no Projeto n.º 8 (CoE, 1988). O modelo adotado foi o de escola básica da Holanda para crianças dos 3/4 aos 11/12 anos, considerado o que melhor garantia a continuidade no desenvolvimento de cada um (CoE, 1979: 21). Em 1996, o Relatório Delors para

a Unesco vem adotar este modelo ([Delors, 1996](#): 106). Isto levou ao alargamento do ensino primário até aos 12 anos e à articulação e continuidade entre a educação pré-escolar e o ensino primário. Hoje, em praticamente todos os países da Europa o ensino primário prolonga-se até aos 12 anos de idade, «nas mesmas escolas, com os mesmos professores com a mesma formação» ([CoE, 1988](#)). Portugal é uma das duas exceções.

A integração da educação pré-escolar na educação básica levou a pôr em questão as formas de organização e de continuidade entre o nível tradicionalmente considerado pré-escolar e o ensino dito primário. Embora se aceitasse que a educação básica deve constituir uma unidade orgânica de modo a poder integrar a educação de todas as crianças dos 3/4 aos 11/12 anos, foi equacionada a organização em dois grandes ciclos: um dos 3/4 aos 7/8 anos e outro dos 7/8 aos 11/12 anos.

A 12.^a sessão do Conselho da Europa – [Declaração sobre educação das crianças dos 3 aos 8 anos](#) – realizada em Lisboa em 1981, para além de considerar o período dos 3 aos 8 anos decisivo para a educação pessoal, social e ambiental das crianças, reconheceu ainda que a educação pré-escolar tem incontestavelmente um papel importante no desenvolvimento harmonioso das crianças que a frequentam e cujos pais trabalham fora de casa, favorecendo a socialização das crianças ao mesmo tempo que adquirem novas experiências sociais e culturais. Foi aí salientada a necessidade de rever as políticas de educação em relação ao sector pré-escolar em conjunto com os primeiros anos da escolaridade primária, nomeadamente o papel da educação pré-escolar e a sua interação com a educação escolar obrigatória: 1) se a educação pré-escolar deve ser alargada a todas as crianças e ser mesmo obrigatória (para proteger a pequena percentagem de crianças que a não frequenta, sendo porventura a que dela mais precisa); 2) como integrar educação pré-escolar e educação escolar; 3) a participação ativa dos pais nos interesses da criança para criar um bom ambiente no seu desenvolvimento e aprendizagem; 4) a coordenação entre os serviços para assegurar a continuidade sem uniformidade; 5) a formação de educadores e professores do ensino primário de forma a garantir a consistência dos objectivos e a continuidade da prática entre os dois sectores se torne realidade; 6) a componente educativa na educação pré-escolar deve ser assegurada para evitar a ocorrência de problemas na transição para a escola primária; 7) a integração da educação pré-escolar na educação escolar para assegurar a coordenação e continuidade na transição para a escola primária; 8) compatibilização dos horários da instituição educativa com os dos trabalhos dos pais; 9) flexibilização dos horários de trabalho; 10) procura de soluções para problemas específicos e regionais; 11) coordenação com outras áreas; 12) as políticas relativas à educação pré-escolar

devem ser integradas; 13) educação pré-escolar acessível para todos; 14) identificação das vantagens e desvantagens de cada sistema e usar estas análises para os melhorar... A principal razão da prioridade na continuidade e articulação com a idade da alfabetização (3/4 anos até 7/8 anos) reside na necessidade cada vez maior de desenvolver socialmente todas as crianças, em particular na linguagem falada, para poderem depois ter acesso à aprendizagem da linguagem escrita ([Meireles-Coelho e Ferreira, 2005](#)).

A [Lei n.º 5/97](#), no seguimento do Relatório Delors ([Delors, 1996](#)), preconiza que a educação pré-escolar é a “primeira etapa da educação básica, no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário” e prevê a sua generalização (art. 3.º n.º 2, 5.º alíneas a) e b); art. 7.º), acessibilidade (art. 5.º alíneas b e d) e gratuidade (art. 16.º da [Lei n.º 5/97](#)) na linha do que o CE, em 1979, recomendava: “assegurar a todas as crianças uma educação pré-escolar gratuita durante pelo menos dois anos antes de atingirem a idade da escolaridade obrigatória” (CoE, 1979: 235). Em agosto de 2009 a [Lei n.º 85/2009](#) veio garantir a universalidade da educação pré-escolar a partir dos 5 anos de idade (e não dos três ou quatro anos) e considerar em idade escolar as crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos.

As questões ligadas à obrigatoriedade ou não deste nível de ensino (faixa etária) prendem-se, sobretudo com a garantia de acesso em condições de igualdade face à escolaridade obrigatória: efetiva gratuidade e universalidade a que esta lei não conseguiu dar resposta. Contudo, apesar de teoricamente se aproximar das perspectivas europeias ([CoE, 1988](#); [Delors, 1996](#)), o facto da educação pré-escolar não se encontrar articulada com a educação escolar (não prevê articulação vertical com o nível subsequente nem cria condições logísticas integradas) impossibilita a sua concretização como primeira etapa da educação básica ([ciclo 3-8 do Conselho da Europa](#)).

Em 2006, a Comissão Europeia considerou a educação pré-primária um meio eficaz de lançar as bases para a aprendizagem posterior, a prevenção do abandono escolar, a melhoria da equidade dos resultados e o aumento dos níveis globais de competência. De facto, a educação pré-primária contribui de forma decisiva para eliminar as desvantagens educativas das crianças oriundas de meios socioeconómicos desfavorecidos (pobreza e minorias) desde que se reúnam certas condições que diferenciam uma intervenção de qualidade, isto é, uma educação em centro educativo, intensiva, precoce e centrada no aluno,

associada a formação dos pais e atividades planificadas conjuntamente bem como com medidas de apoio às famílias. Pesquisas apontam que outro factor importante é a formação do pessoal que trabalha com estas faixas etárias que deverá ser de nível superior e incluir uma formação profissional especializada (EU, [2009](#)) e a Comissão Europeia continua a recomendar aos Estados para darem prioridade ao ensino pré-primário, pois é mais eficaz investir no ensino mais cedo para prevenir o insucesso e abandono escolar do que tentar remediar mais tarde. Investigações realizadas no âmbito da educação voltam a centrar-se em 2009/2010 no primeiro ciclo da educação básica, particularmente na relação entre a pré-primária e a primária, com vista a uma promoção generalizada do acesso e sucesso pela qualidade do serviço oferecido e apoio aos educadores/professores (EU, [2009](#)).

O Conselho Nacional da Educação, em 2006, iniciou um debate sobre a educação em Portugal tendo como base de discussões a exiguidade de apoios dos 0 aos 3 anos, e entre os 3 e os 6, a dupla ruptura entre a passagem do pré-escolar para o 1.º ciclo e deste para o 2.º ciclo, terminando em 2008 com a publicação de um estudo sobre «[a educação das crianças dos 0 aos 12 anos](#)». Neste estudo constata-se que em Portugal paralelamente à continuidade do desenvolvimento da criança entre os 0 e os 12 anos, há uma descontinuidade de ciclos de aprendizagens, situação não existente em países como a Finlândia, Irlanda e Espanha, onde a escolaridade primária se articula com a pré-primária e se prolonga até aos 12 anos (PT, [2008](#)). Por outro lado ainda não é assumido o nível de educação primária entendido até à idade de 12 anos e são mantidos modos organizacionais distintos muitas vezes realizados em espaços físicos diferenciados e por pessoal com uma cultura de formação igualmente distinta e diversificada. A inclusão visa a presença-convívio-ação-desenvolvimento de todos os alunos, relacionando-os com o local onde vivem e se educam e com a eficácia com que cada um o faz ([UNESCO, 2005](#)).

O [Decreto-Lei n.º 43/2007](#) veio consignar a possibilidade da formação de educadores de infância / professores do 1.º ciclo do ensino básico, como fora previsto em 1983 na Escola Superior de Educação de Viseu ([Decreto do Governo n.º 12/83](#)), veio a ser preconizado pelo Conselho da Europa em [1988](#) e foi recomendado pelo Parecer 1/94 do Conselho Nacional de Educação (PT, [1994](#)). Porém, tal como acontecera em 1986 relativamente à manutenção das várias tipologias de escola ([LBSE, 1986](#): artigo 40.º), também continua a possibilidade de uma formação comum não ser realizada, ficando ao critério dos candidatos ou das instituições responsáveis pela oferta de formação.

Estão, assim, criadas as condições em Portugal para que seja implementado o ciclo 3/8 e o ciclo 8/12, na mesma escola com os mesmos professores com a mesma formação de base, embora com especialização num ou noutro ciclo.

O ciclo 3 / 8 anos permite que cada criança seja acompanhada pela sua educadora que será a sua professora nos 2 primeiros anos da “escola primária”, que, como recomenda a OECD/OCDE (2006, [Starting Strong II: Early Childhood Education and Care](#)), deve-se preservar a “ludicidade” como princípio essencial na abordagem pedagógica nestas idades.

No ciclo 3 / 8 anos a educadora-professora acompanha as mesmas crianças durante 4 ou 5 anos, dos 3/4 aos 7/8 anos, podendo acompanhar as “suas” crianças com tempo para melhor poder apoiar cada uma no seu percurso individualizado. A continuidade educativa nestas idades tem sido um decisivo factor de inclusão, favorecendo condições para o respeito pelo ritmo de cada um numa progressão individualizada assegurando aquilo que, em 1994, a [Declaração de Salamanca](#) proclamou para todos que « – cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias, – os sistemas de educação devem ser planeados e os programas educativos devem ser implementados tendo em vista a vasta diversidade destas características e necessidades, – as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ter acesso às escolas regulares que a elas se devem adequar, através duma pedagogia centrada na criança, capaz de ir ao encontro destas necessidades, – as escolas regulares, seguindo esta orientação inclusiva, constituem os meios mais capazes para combater as atitudes discriminatórias, criando comunidades abertas e solidárias, construindo uma sociedade inclusiva e atingindo a educação para todos».

Conclusão

O Conselho da Europa recomendou em 1988: todas as crianças dos 3/4 aos 11/12 anos sejam educadas numa mesma escola básica com os mesmos professores com a mesma formação. E apontou para um 1.º ciclo dos 3/4 até aos 7/8 anos e outro até aos 11/12 anos. Em 1996 o Relatório Delors reforça a necessidade de uma educação básica dos 3 aos 12 anos ou um pouco menos.

Em 1983 a Escola Superior de Educação de Viseu implementou e em 1994 o Conselho Nacional de Educação recomendou a formação de educadores-professores para a idade 3/4 aos 8 anos. Em 2007 o Decreto-Lei n.º 43/2007 vem possibilitar a formação em «Educação pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do ensino básico» e em «Ensino do 1.º e 2.º ciclos

do ensino básico», criando as condições em Portugal para que seja implementado o ciclo 3/8 e o ciclo 8/12, na mesma escola com os mesmos professores com a mesma formação de base, embora com especialização num ou noutro ciclo.

O ciclo 3 / 8 anos permite o conhecimento mútuo da criança e da educadora-professora numa idade decisiva para as aprendizagens fundamentais, necessário para uma educação individualizada de qualidade em ambiente lúdico. (Não se trata de uma escolarização precoce, mas de prolongar o ambiente da pré-escolar no tempo da primeira alfabetização.)

Referências Bibliográficas

- CoE (1969). [6.º Conférence Permanente des Ministres de l'Éducation](#). Versailles, 20-22 mai.
- CoE (1979). *Les grandes priorités de l'éducation préscolaire*. Strasbourg: CoE, Ccc/Ec.
- CoE (1980). *Politiques préscolaires pour l'Europe Occidentale*. Strasbourg: CoE, Ccc/Ec.
- CoE (1981). Déclaration sur l'éducation des enfants de trois à huit ans. [12.e Conférence Permanente des Ministres de l'Éducation](#), Lisbonne, 3-4 juin 1981.
- CoE (1988). [Projeto n.º 8: A inovação na educação primária \(Relatório final\)](#). *Conclusões e Recomendações*, 61-75. Conselho da Europa, Conselho para a Cooperação Cultural (CDCC). Tradução de Carlos Meireles-Coelho. Aveiro: Universidade de Aveiro.
- Delors, Jacques; et al. (1996a). [Learning: the treasure within](#). Paris: Unesco / [Educação: um tesouro a descobrir](#). Paris: Unesco. Rio Tinto: Asa, 1996b.
- EU (1990). *Situação da educação infantil nos estados membros da CEE*. Lisboa: ME/GEP, Eurydice.
- EU (1994). *L'enseignement préscolaire et primaire dans l'Union Européenne*. Bruxelles: Eurydice / *A educação pré-escolar e o ensino primário na União Europeia*. Bruxelas: Eurydice.
- EU (2009). [Tackling social and cultural inequalities through early childhood education and care in Europe](#). Eurydice.
- Faure, Edgar; Commission Internationale sur le Développement de l'Education (1972_a). [Learning to be](#). Paris: Unesco. / [Apprendre à être](#). Paris: Unesco, Fayard, 1972_b. / *Aprender a ser*. Lisboa – S. Paulo: Bertrand, Dif. Ed. do Livro, 1974.
- Meireles-Coelho, C. (1988). [Que escolaridade obrigatória vamos ter?](#) *Noesis* n.º 6, 5-11.
- Meireles-Coelho, C. (1989_a). [Currículo e metodologia no 1.º ciclo do ensino básico](#). Aveiro: Univ. de Aveiro.
- Meireles-Coelho, C. (1989_b). [Para uma implementação curricular na educação pré-escolar em Portugal](#). Aveiro: Universidade de Aveiro.
- Meireles-Coelho, C. (2006). [Educação na era da globalização \(1945- 2006\)](#). Aveiro: Univ. de Aveiro.

- Meireles-Coelho, C.; Ferreira, A. B. (2005). [Educação de infância: primeira etapa da educação básica](#). CIANEI. *Actas do 1.º Congresso Internacional de Aprendizagem na Educação de Infância*. Porto: Escola Superior de Educação Paula Frassinetti.
- OECD/OCDE (1975). *L'évolution de l'éducation préscolaire*. Paris: OCDE.
- OECD/OCDE (1981). *Enfants et société: vers une réforme de l'éducation préscolaire*. Paris: OCDE.
- OECD/OCDE (1982). *L'enfance en jeu: analyse des services éducatifs et sociaux*. Paris: OCDE.
- OECD/OCDE (1983). *Compulsory schooling in a changing world / L'enseignement obligatoire face à l'évolution de la société*. Paris: OCDE.
- PT (1989). [Parecer n.º 5/89 do CNE. DR, 2.ª série, n.º 129, 1989-06-06, 5476 a 5481](#).
- PT (1991). [Parecer n.º 1/91 do CNE. DR, 2.ª série, n.º 82, 9 de 1991-04-09, Supl., 4042 \(5\) a 4042 \(11\)](#).
- PT (1994). [Parecer n.º 1/94 do CNE. DR, 2.ª série, n.º 135, 1994-06-14, 5800-\(14\) a 5800-\(28\)](#).
- PT (1997). *A educação pré-escolar na União Europeia: políticas e ofertas actuais*. Lisboa: Ministério da Educação, DEP-GEF.
- PT (2008). [Parecer n.º 8/2008 do CNE. DR, 2.ª série, n.º 228, 2008-11-24, 47.766 a 47.771](#).
- Serra, Célia (2004). *Currículo na educação pré-escolar e articulação curricular com o 1.º ciclo do ensino básico*. Porto: Porto Editora.
- UNESCO (1974). [Réunion d'experts sur le cycle de base des études: rapport final](#). 24-29 juin'74. Paris: Unesco, ED-74/CONF. 622/5.
- UNESCO (1990). *World Declaration on Education For All: Meeting Basic Learning Needs*, Jomtien, Thailand. / [Declaração mundial sobre Educação para todos](#): satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990. Unesco, 1998.
- UNESCO (1994). [The Salamanca statement and framework for action on special needs education, adopted by the World Conference on Special Needs Education: access and quality, Salamanca, 7-10 June 1994 / Necessidades Educativas Especiais: Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática na área das necessidades educativas especiais](#). Lisboa: IIE. *Inovação*, 7, n.º 1, separata.
- UNESCO (2005). [Guidelines for inclusion: ensuring access to education for all / De l'intégration à l'inclusion: un défi pour tous](#).
- UNESCO (2008). [Inclusive education: the way of the future](#) (final report). International Conference on Education, 48th session, Geneva, 25-28 november 2008, Unesco, International Bureau of Education / [L'éducation pour l'inclusion: la voie de l'avenir](#) (rapport final). Conférence Internationale de l'Éducation, 48e session, Genève, 25-28 novembre 2008, Unesco, Bureau International d'Éducation.